

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO CEE Nº 1430/79

INTERESSADO: SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

ASSUNTO : III Plano de Aplicação de 1979 - Salário-Educação
Quota Estadual.

RELATOR : Cons. Geraldo Rapacci Scaballo

PARECER CEE Nº 1098/79 - CEPG - APROVADO EM 19/09/79

I - RELATÓRIO

1. HISTÓRICO:

1.1 - Através do ofício nº 4366/79, datado de 31/08/79, o Exmo. Senhor Secretário de Estado da Educação encaminha à apreciação deste Conselho o III Plano de Aplicação de 1979 - QESE, acompanhado dos quadros-sínteses dos projetos que integram o referido Plano, contando com recursos da ordem de Cr\$ 644.331.025,86 (seiscentos e quarenta e quatro milhões, trezentos e trinta e um mil, vinte e cinco cruzeiros e oitenta e seis centavos), cujas origens são as seguintes:

- 1.1.1 - Excesso de arrecadação do QESE
(Plano 1).....Cr\$ 247.140.438,83
- 1.1.2 - Contribuição das empresas
(Plano 2).....Cr\$ 293.884.087,03
- 1.1.3 - Diferença entre a previsão inicial e o comunicado pelo FNDE da QESE/79
(Plano 3).....Cr\$ 103.306.500,00
- T O T A L.....Cr\$ 644.331.025,86

1.2 - Este Colegiado já analisara e aprovara dois Planos de Aplicação de recursos provenientes da QESE para o exercício de 1979, com as seguintes características:

- 1.2.1 - I -PLANO- Aplicação dos Recursos da Quota Estadual do Salário-Educação referentes ao exercício de 1979, no valor de Cr\$ 3.140.786.097,00 - Deliberação CEE nº 32/78 acompanhada do Parecer CEE nº 1652/78, de 13/12/78.
- 1.2.2 - II -PLANO- Aplicação em 1979 do saldo remanescente da Quota Estadual do Salário-Educação- exercício de 1978 - Projeto Operação-Escola (construções escolares), no valor de Cr\$ 72.216.580,00 - Deliberação CEE nº 04/79, de 14/03/79.

1.3 - O III Plano, objeto deste Parecer, foi elaborado por um Grupo de Trabalho criado pela Resolução SE de 22/06/79, composto por representantes da Assessoria Técnica de Planejamento e Controle Educacional (ATPCE), Coordenadorias de Ensino da Região Metropolitana da Grande São Paulo (COGSP) e do Interior (C.E.I) e da Superintendência de Planejamento da Companhia Estadual de Construções Escolares (CONESP). Tal Grupo procurou identificar as necessidades da rede escolar estadual e a partir daí estabeleceu as prioridades para a aplicação dos recursos disponíveis. No que se refere ao seu aspecto formal, o III Plano foi montado em consonância com a sistemática operacional MEC/DEF de 1978.

Está ligado ao Projeto: Operação-Escola que tem como meta a "Expansão e/ou melhoria da rede pública de unidades escolares de 1º grau, possibilitando a abertura de novas vagas e/ou melhoria das existentes". Tresdobra-se em Plano 1, Plano 2 e Plano 3, de conformidade com as origens das verbas a serem aplicadas. Tem a seguinte discriminação:

1.3.1 - PLANO 1 - Cr\$ 247.140.438,83, provenientes do excesso de arrecadação da GEE.

1 - OBJETIVO GERAL - concorrer para a expansão e a melhoria do ensino de 1º grau.

2 - OBJETIVOS ESPECÍFICOS - expansão e melhoria dos recursos físicos para o ensino de 1º grau, com vistas à implantação do modelo pedagógico, através do "Padrão de Atendimento" definido pela Política Educacional em vigor.

3 - META 01 - Expansão ou melhoria da rede pública de escolas de 1º grau.

3.1 - Caracterização das metas

01.01 - expansão da rede pública estadual através da construção de 9 (nove) unidades escolares de 1º grau, totalizando 180 novas salas de aula e proporcionando uma abertura de 18.900 novas vagas.

01.02 - ampliação e adequação de ambientes ao padrão de atendimento em vigor para 2 (duas) escolas de 1º grau, totalizando 14 novas salas e, portanto, 1470 novas vagas.

4 - DISTRIBUIÇÃO DE RECURSOS

Em função das necessidades apontadas, os recursos foram assim distribuídos:

0.1.0.1 - CONSTRUÇÕES

OBRAS NOVAS.....Cr\$ 214.801.092,00

EQUIPAMENTOS.....Cr\$ 14.054.445,00

0.1.0.2 - AMPLIAÇÕES

AMPLIAÇÕES.....Cr\$ 17.216.792,83

EQUIPAMENTOS.....Cr\$ 1.068.109,00

TOTAL GERAL.....Cr\$ 247.140.438,83

As obras novas e as ampliações com os respectivos recursos foram distribuídos por região, de acordo com o quadro que se segue:

		CAPITAL	GRANDE SÃO PAULO	TOTAL
OBRAS NOVAS	Prédios	7	2	9
	Salas	140	40	180
	Cr\$	177.998.751,00	50.856.786,00	228.855.537,00
AMPLIA- ÇÕES	Prédios	1	-1	2
	Salas	10	-4	14
	Cr\$	15.720.573,00	2.564.328,83	18.284.901,83
TOTAL	Prédios	8	3	11
	Salas	150	44	194
	Cr\$	193.719.324,00	53.421.114,83	247.140.438,83

1.3.2 - PLANO 2 - Cr\$ 293.884.087,03, provenientes da Contribuição das Empresas.

1 - OBJETIVO GERAL - Concorrer para a expansão e a melhoria do ensino de 1º grau.

2 - OBJETIVOS ESPECÍFICOS - Expansão e melhoria dos recursos físicos para o ensino de 1º grau com vistas à implantação do modelo pedagógico através do "Padrão de Atendimento", definido pela política educacional em vigor.

3 - META 01 - Expansão e melhoria da rede pública de unidades escolares de 1º grau.

3.1. - CARACTERIZAÇÃO DAS METAS

01.01 - Expansão da rede pública de escolas estaduais através da construção de 14 novas unidades de 1º grau, totalizando 160 salas de aula e proporcionando abertura de 16600 novas vagas.

01.03 - Reformas em aproximadamente 40 prédios sendo que para os casos de emergência é assegurado um certo montante de recursos por ser impossível o seu dimensionamento.

01.04 - Aquisição de 15.768 cadeiras para alunos e 100 conjuntos (40 cadeiras e 40 carteiras cada conjunto), para complementação e reposição de equipamentos em escolas pertencentes a 7 (sete) Divisões Regionais de Ensino da Região Metropolitana da Grande São Paulo, beneficiando um total de 52.304 alunos.

4 - DISTRIBUIÇÃO DE RECURSOS

Em função das necessidades apontadas, os recursos foram assim distribuídos:

01.01 - CONSTRUÇÕES NOVAS

DESAPROPRIAÇÕES.....Cr\$ 10.000.000,00

CONSTRUÇÕES.....Cr\$219.222.500,17

EQUIPAMENTOS.....Cr\$ 13.637.061,00

01.03 - REFORMAS.....Cr\$ 40.693.500,00

01.04 - EQUIPAMENTOS PARA COMPLEMENTAÇÃO E
REPOSIÇÃO.....Cr\$ 10.331.025,86

TOTAL GERAL.....Cr\$293.384.087,03

5 - DISTRIBUIÇÃO DAS OBRAS E RECURSOS POR REGIÃO

As obras e recursos foram distribuídos por região de acordo com o quadro a seguir:

REGIÃO	OBRAS NOVAS		CUSTO Cr\$
	PRÉDIO	SALAS	
CAPITAL	5	68	93.096.634,17
Grande S.Paulo	9	92	139.762.927,00
TOTAL	14	160	232.859.561,17

Os Cr\$ 10.000.000,00 reservados para as desapropriações previstas na meta 01.01 são destinados ao depósito inicial - para o processo de desapropriação dos terrenos necessários às construções novas.

1.3.3 - PLANO 3 - Cr\$ 103.306.500,00 - referentes à diferença entre a previsão inicial e o comunicado pelo FNDE DA QESE/79.

1 - OBJETIVO GERAL - Concorrer para a melhoria do ensino de 12 grau.

2 - OBJETIVOS ESPECÍFICOS - Melhoria dos recursos físicos para o ensino de 12 grau com vistas à implantação do modelo pedagógico, através do "Padrão de Atendimento", definido pela política educacional em vigor.

3 - META 01 - Melhoria da rede pública de Unidades Escolares Estaduais de 12 grau.

3.1 - CARACTERIZAÇÃO DAS METAS

01.03 - Reformas e/ou adequação de aproximadamente 80 unidades escolares.

01.04 - a) ADEQUAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIOS

Criação e/ou manutenção em condições mínimas que garantam os serviços de apoio pedagógico e administrativo em escolas de 1º grau, através do levantamento de máquinas e equipamentos que necessitam de serviços de manutenção e contratação de técnicos para realizar esses serviços.

Dentre esses foram selecionados:

- Recuperar os aparelhos de amplificação sonora para o ensino de deficientes auditivos de 6 escolas jurisdicionadas à Divisão Regional de Ensino da Capital - 3 (DRECAP-3).
- Recuperar máquinas de escrever, mimeógrafos, projetores de "slides", retroprojetores e demais equipamentos que necessitem de reparos, atendendo ao universo de 1367 escolas estaduais de 1º grau da Região Metropolitana da Grande São Paulo.
- Recuperar carteiras, cadeiras e demais mobiliários, atendendo ao universo de 1367 escolas estaduais de 1º grau da Região Metropolitana da Grande São Paulo.

01.04 - b) MATERIAL BÁSICO ESCOLAR PARA O ENSINO PRÉ-PROFISSIONALIZANTE.

Melhoria da qualidade do ensino, oferecendo condições para o treinamento operacional dos alunos que frequentam cursos pré-profissionalizantes através do fornecimento de material básico escolar para o Centro Estadual Interescolar "Presidente Vargas", em Mogi das Cruzes e EEPG. "Nicolau do Moraes Barros", em Santo André.

01.05 - SUBVENÇÃO PARA CUSTEIO DE TRANSPORTE

Criar condições para a matrícula de todos os alunos em idade escolar na forma disposta nos arti-

gos 20 e 41 da Lei 5.692/71, através da concessão de subvenção a 350 Prefeituras Municipais - do Interior, para custeio das despesas com o transporte de alunos de 1º grau da zona rural para as aulas localizadas em zona urbana.

4 - DISTRIBUIÇÃO DE RECURSOS

Os recursos deste Plano foram distribuídos e caracterizados em obediência ao estabelecido pela Sistemática Operacional de Aplicação de Recursos do Salário-Educação, MEC/DEF da seguinte forma:

01.03 - REFORMAS.....Cr\$ 79.306.500,00

01.04 - MATERIAL PERMANENTE

a) Adequação de equipamentos e mobiliários.....Cr\$ 3.500.000,00

b) Material básico escolar.....Cr\$ 500.000,00

SUB TOTAL.....Cr\$ 4.000.000,00

01.05 - TRANSPORTE DE ALUNOS

Subvenção para custeio de transporte de alunos..Cr\$ 20.000.000,00

TOTAL GERAL.....Cr\$103.306.500,00

5 - DISTRIBUIÇÃO DE RECURSOS POR REGIÃO

A meta 01.04 - MATERIAL PERMANENTE visa a atender 1.367 escolas da Região Metropolitana da Grande São Paulo com recursos distribuídos da forma que segue:

a) ADEQUAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIOS

Divisão Reg. de Ensino	nº de esc. ben,	D I V E R S O S		TOTAL
		DIVERSOS	Rec.Ap.Amplif.	
DRECAP - 1	157	344.551,00		344.551,00
DRECAP - 2	218	478.420,00		478.420,00
DRECAP - 3	258	566.203,00	500.000,00	1.066.203,00
DRE-NORTE	141	309.436,00		309.436,00
DRE-LESTE	100	219.459,00		219.459,00
DRE-SUL	258	566.203,00		566.203,00
DRE-OESTE	235	515.728,00		515.728,00
7 DRE.	1367	3.000.000,00	500.000,00	3.500.000,00

- b) MATERIAL BÁSICO ESCOLAR: para o ensino pré-profissionalizante no 1º grau a ser implantado no CEI "Fresdente Vargas" em Mogi das Cruzes e na EEPG "Nicolau de Moraes Barros" em Santo André, ambos na Grande São Paulo. Foram previstos Cr\$ 500.000,00 de recursos visando a atender a 75% das necessidades dos 2.340 alunos inscritos nos cursos pré-profissionalizantes dessas escolas.

A Meta 01.05 - TRANSPORTE DE ALUNOS com recursos previstos de Cr\$ 20.000.000,00 a serem distribuídos a 350 municípios do interior, devendo beneficiar a 52.500 alunos; o acompanhamento e controle da execução e avaliação dos resultados estarão a cargo dos órgãos técnico-administrativos ligados à Coordenadoria do Ensino do Interior (CEI).

A Secretaria de Estado da Educação havia previsto recursos da ordem de Cr\$ 58.846.000,00 às Prefeituras Municipais do Interior que se habilitassem a receber o auxílio para transporte de alunos nos termos do Dec. 10849/77. Porém as constantes alterações nos preços dos derivados do petróleo fizeram com que tais recursos se mostrassem insuficientes.

Isto justifica a suplementação ora programada.

Observação: Sobre a Meta 01.03 - REFORMAS não há detalhamento da aplicação dos Cr\$ 79.306.500,00 previstos para a sua execução.

2. APRECIACÃO:

2.1 - O III Plano de Aplicação 1979 visa a subsidiar o Projeto Operação-Escola, contando com as seguintes fontes de recursos:

- Excesso de arrecadação da QESE....Cr\$ 247.140.438,83
- Contribuição das empresas.....Cr\$ 293.884.087,03
- Diferença entre a previsão inicial e o comunicado pelo FNDE da QESE/79.....Cr\$ 103.306.500,00
- TOTAL.....Cr\$ 644.331.025,86

Tais recursos deverão ser aplicados em três Planos que incluem cinco metas assim caracterizadas:

- construção de prédios para novas escolas;
- ampliação de prédios escolares;
- reformas de prédios escolares;
- aquisição e reforma de equipamentos escolares para complementação e reposição; aquisição do material escolar básico;
- transporte de alunos.

2.2 - Louvável é a preocupação da Secretaria de Estado da Educação em dotar dois estabelecimentos de ensino de sua rede de material escolar básico para o ensino de 1º grau pré-profissionalizante.

2.3 - Há que se louvar também a preocupação dos Órgãos de Planejamento das Coordenadorias de Ensino em prever recursos para a recuperação de equipamentos e aparelhos em uso nas escolas de 1º grau, bem como destinar verba para assegurar o transporte de alunos da zona rural que demandam às escolas localizadas na zona urbana dos municípios do interior.

O Plano está corretamente instruído e em condições de ser aprovado por este Conselho.

II - CONCLUSÃO

À vista do exposto, votamos pela aprovação do III Plano Aplicação dos Recursos do Salário-Educação - Quota Estadual Exercício - 1979 - provenientes do Excesso de Arrecadação da Contribuição das Empresas e da Diferença entre a previsão inicial e o comunicado pelo FNDE.

Submetemos ao plenário o anexo Projeto de Deliberação.

São Paulo, 18 de setembro de 1979

a) Cons. GERALDO RAPACCI SCABEJLO
Relator

III - DECISÃO DA CÂMARA

A CÂMARA DO ENSINO DO PRIMEIRO GRAU adota como seu Parecer o Voto do Relator.

Presentes os nobres Conselheiros: Geraldo Rapacci Scabelllo, Alpíno Lopes Casali, Gerson Munhoz dos Santos, Jair de Moraes Neves.

Sala da Câmara do Ensino do Primeiro Grau, em 18/09/79

a) Cons. JAIR DE MORAES NEVES - Presidente

IV - DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO aprova, por unanimidade, a decisão da Câmara do Ensino do Primeiro Grau, nos termos do Voto do Relator.

Sala "Carlos Pasquale", em 19 de setembro de 1979

a) Cons. GERSON MUNHOZ DOS SANTOS - Vice-Presidente em exercício da Presidência.